PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/21

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e foi elaborado a partir das informações e conclusões constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, e demais dispositivos aplicáveis. Para a elaboração deste documento, foram observados, ainda, o Decreto Municipal nº 384/2023 e, no que couber, o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal.

O presente documento estabelece os elementos necessários à definição e à execução da contratação, contemplando as características do objeto, as condições de fornecimento, os requisitos a serem observados, as responsabilidades das partes, os critérios de recebimento, medição, pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto, de modo a assegurar o atendimento da necessidade da Administração e a obtenção da solução mais adequada ao interesse público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro dos itens que compõem os Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores referenciais, conforme demonstrado na tabela abaixo, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	242.001.792	PAPEL TERMOSSENSILVEL 80 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAMA MODELO SE-300B EDAN	UND	19	14,36	272,84

2	242.001.915	LÂMPADA HALOGENA PARA LARINGOSCÓPIO G4- 8MM G6-35-10MM G4-4-30MM G6.35-6.35MM G6.35-44MM	UND	10	53,00	530,00
3	242.001.917	LANTERNA CLINICA - Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	UND	5	57,83	289,15
4	242.001.919	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONAL CROMADO COM 3 LAMINAS. Cabo Standard Pequeno: Tamanho: Pequeno; - Alimentação: 02 Pilhas Tipo AA (Não inclusas); GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACHINTOSH CURVA Nº NEONATAL: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA.	KIT	5	931,38	4.656,90
5	242.001.969	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILACAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS*	KIT	5	243,44	1.217,20
6	242.001.971	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILACAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS*	UND	5	290,64	1.453,20
7	242.001.973	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO SILICONE (AMBU). KIT COM MASCARA FACIAL, VALVULA UNIDIRECIONAL, BALAO DE VENTILACAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS*	UND	5	332,09	1.660,45
8	242.002.299	ELETRODO PARA ECG COM GEL, DE ESPUMA P/FIXAÇÃO NA PELE E MONITORAMENTO ELETROCARDIOGRÁFICO, DESCARTÁVEL PCT/ 50 PEÇA	PCT	237	30,02	7.114,74
9	242.002.340	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. GRADUACAO DE 0 A 300MM/HG, BRACADEIRA MEDINDO 53 X 14,5 CM DE CUMPRIMENTO,	UND	40	161,95	6.478,00
10	242.002.345	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL. GRADUACAO DE 0 A 300MM/HG, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, FECHO DE METAL*	UND	25	152,40	3.810,00
11	242.002.369	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR, AÇO INOXIDAVEL. AUSCULTADOR DUPLO QUE PERMITE A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE ALTAS E BAIXAS FREQUÊNCIAS. MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELJOR AJUSTE DA TENSÃO. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,4CM	UND	32	122,43	3.917,76

		DIÂMETRO DO SINO: 3,2CM COMPRIMENTO TOTAL: 78CM PESO TOTAL: 145G				
12	242.002.375	ESTETOSCOPIO INFANTIL - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR , AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO DO AUSCULTADOR: POLIDO DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,5 CM DIÂMETRO DO SINO: 2,9 CM COMPRIMENTO TOTAL: 78CM PESO TOTAL: 115G	UND	7	47,88	335,16
13	242.002.541	TERMOMETRO PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MAXIMA/MINIMA DIGITAL, COM FIO EXTENSOR DE PELO MENOS 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	17	98,33	1.671,61
14	242.003.802	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA - SILICONE - 2 LITROS INFANTIL - O conjunto é composto por balão de silicone, conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo e coxim de silicone. Os conjuntos infantis também acompanham traqueia de silicone 30 cm, conector extra para entrada de gás (sistema "duplo T") e cotovelo para conexão da máscara.	UN	5	224,66	1.123,30
15	242.004.082	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; - FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 300 MMHG; - FREQUÊNCIA CARDÍACA (PULSAÇÃO): 30 A 180 BPM; - INFLAGEM: AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR); - DEFLAÇÃO: AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE AR); - DISPLAY: LCD; - TAMANHO DA BRAÇADEIRA: 22 36CM; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: TEMPERATURA: -20°C 55°C (-4°F 131°F) UMIDADE: 15% 90% U. R. - ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AAA (1,5 V); - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 3 MINUTOS SEM USO	UND	50	253,28	12.664,00
16	242.004.890	PAPEL PARA MONITOR FETAL IMPRESSORA DE LINHAS LARGAS: PAPEL DE IMPRESSÃO: PAPEL TÉRMICO DO TIPO Z DOBRÁVEL. LARGURA: 110MM - COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO MODELO G6A GENERAL MEDITECH	UND	13	36,76	477,88
17	242.004.891	PAPEL TERMICO COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO PHILIPS MODELO TC10, 110MM X 30 METROS	UND	13	146,18	1.900,34
18	242.004.923	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL METAL CROMADO COM 3 LAMINAS CURVAS 2, 3 E 4. - CABO STANDARD MÉDIO: TAMANHO: MÉDIO; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); GARANTIA DE 1 ANO CONTRA	KIT	5	929,34	4.646,70

		DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA MACINTOSH CURVA: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.				
19	242.004.945	KIT CPAP NASAL INFANTIL COMPLETO - 1 CÂNULA NASAL EM 100% SILICONE. 2 TUBOS CORRUGADOS E FLEXÍVEIS (PERMITE A MOBILIDADE SEM O RISCO DE DOBRAS). 1 TUBO EXTENSOR DE 40 CM. 1 FITA VELCRO. 1 GORRO DE ALGODÃO COM AJUSTE E FIXAÇÃO DOS TUBOS. 5 CONECTORES PARA OS VÁRIOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS E VENTILADORES. 1 CINTA HIDROCOLOIDE.	KIT	5	339,33	1.696,65
20	242.004.946	KIT CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO - 01 PRONGA NASAL EM 100% SILICONE COM ENCAIXE ANATÔMICO . 02 TUBOS CORRUGADOS PARA RAMO RESPIRATÓRIO DE 120 CM. 01 TUBO CORRUGADO DE 40 CM PARA UMIDIFICADOR. 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSÃO. 01 tOUCA DE ALGODÃO EXTRA MACIO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TUBOS CORRUGADOS. 01 ADAPTADOR PARA RESPIRADOR NEO EM SILICONE. 02 CONECTORES DE 90º PARA RAMO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO. 02 CONECTORES 22 MM. 03 CONECTORES STANDARD 10 MM	KIT	5	234,09	1.170,45
21	242.004.947	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL: INFORMA SATURAÇÃO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E CURVA PLESTIMOGRÁFICA. AUTO DESLIGAMENTO EM 8 SEGUNDOS -AFERIÇÃO DE HEMOGLOBINA 35-100% (PRECISÃO DE +-2%); AFERIÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS 30 – 250 BPM (PRECISÃO DE +- 1 BPM); FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 0-100% (1% RESOLUÇÃO); PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE: 70-100% +-2%, < 70% INDEFINIDO; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO +-1BPM OU 1%; SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA; AUTONOMIA DE 20HRS , UTILIZANDO PILHAS 2X AAA 1.5V (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO, 1 CORDÃO E 1 MANUAL ; MEDIDAS DO PRODUTO: 6 X 3,6 X 3,5 (CM); PESO: 46G (INCLUINDO AS PILHAS)	UND	38	90,93	3.455,34
22	262.011.137	Caneta Comando Manual e Pedal AUTOCLAVÁVEL Cabo 3 metros permite a realização de corte ou coagulação do tecido em uma intervenção cirúrgica, através do acionamento manual. Quando o cabo de ligação é conectado ao gerador, conduz a corrente	UND	25	632,33	15.808,25

		do aparelho para o eletrodo e subsequentemente para o tecido onde será feito o procedimento cirúrgico. Os botões de comando diferenciados proporcionam acionamento preciso dos modos de corte e coagulacão. Seus conectores possuem contatos dourados, que garantem maior eficiência na condutividade da energia e evita falhas de acionamento. Produto Autoclavável. Com mandril ajustável universal, compatível com eletrodo padrão. Permite melhor fixação do eletrodo, oferecendo maior segurança na hora do procedimento. Eletrodo Faca em Aço Inox; Conector de contatos dourados para maior eficiência na condutividade da energia; Botões de comando com acionamento preciso; Corpo da Caneta em ABS; Cabo de silicone com aliviador de tensão. Compativel Bisturi Eletrônico PowerCut® - 300W				
23	262.011.139	Conjunto de Anestesia Baraka - Silicone - 2 Litros - Adulto Circuito de anestesia Baraka composto de: 01 Balão de latéx 2L;01 Traqueia de silicone de 300mm;02 Conectores retos com entrada de gás;01 Cotovelo;01 Máscara 3.	UND	5	470,15	2.350,75
24	262.011.143	ELETRODO FACA RETA - HASTE 2,38MM X 45MM - PONTA 16MM - FR-45 - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. - Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas. - Revestimento isolante altamente resistente. - Produto atóxico. Especificação FR-45: Diâmetro (bitola) da Haste: 2,38 mm - Comprimento total do eletrodo: 45 mm - Tamanho da ponta: 16 mm	UND	5	73,13	365,65
25	262.011.144	Eletrodo Eletrocirúrgico Faca Reta Curta - Haste 50mm - Ponta 10mm - FR-50C - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. - Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas. - Revestimento isolante altamente resistente. - Produto atóxico. Especificação FR-50C: Diâmetro (bitola) da Haste: 2,38 mm Comprimento total do eletrodo: 50 mm Tamanho da ponta: 10 mm	UND	5	68,66	343,30
26	390.001.229	TERMÔMETRO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR)RESISTENTE À ÁGUA.	UND	80	35,90	2.872,00
27	390.001.628	CONJUNTO (CIRCUITO) PARA CPAP NEONATAL: Sistema médico destinado ao fornecimento de suporte ventilatório não invasivo a recém-nascidos e prematuros com desconforto respiratório, por	UND	5	2.633,33	13.166,65

		meio de fluxo contínuo de gás aquecido e oxigenado sob pressão positiva, com a finalidade de manter os alvéolos pulmonares abertos, favorecer as trocas gasosas e auxiliar na respiração, sem necessidade de intubação.				
28	390.001.629	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Equipamento portátil destinado à mensuração da temperatura corporal humana à distância, sem contato físico, por meio de sensor passivo de radiação infravermelha. Fabricado em material plástico ABS de alta resistência, com design ergonômico em formato de pistola ou bastão, proporcionando praticidade e facilidade de manuseio durante a utilização.	UND	10	112,15	1.121,50
29	390.001.630	PRONGA NASAL EM SILICONE PARA CPAP NEONATAL/INFANTIL: Interface nasal do tipo pronga, confeccionada em silicone, descartável e de uso único, indicada para aplicação de suporte ventilatório não invasivo por pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP), destinada a pacientes neonatais, prematuros e infantis que necessitem de assistência respiratória.	UND	5	346,33	1.731,65
30	390.001.631	PÁS-ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Pás-eletrodos descartáveis destinadas ao uso adulto, compatíveis com o desfibrilador externo automático (DEA) da marca Instramed, modelo ISIS, constituídas por adesivos condutores para aplicação no tórax do paciente, permitindo a condução da energia elétrica durante o procedimento de desfibrilação. Produto novo, de uso único, acondicionado em embalagem individual lacrada, com prazo de validade indicado pelo fabricante e conexão compatível com o equipamento especificado. Deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro ou regularização sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.	UND	27	642,78	17.355,06
31	390.001.632	PÁS-ELETRODOS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): Pás-eletrodos descartáveis destinadas ao uso pediátrico, compatíveis com o desfibrilador externo automático (DEA) da marca Instramed, modelo ISIS, constituídas por adesivos condutores para aplicação no tórax do paciente, permitindo a condução da energia elétrica durante o procedimento de desfibrilação. Produto novo, estéril, de uso único, acondicionado em embalagem individual lacrada, com prazo de validade indicado pelo fabricante e conexão compatível com o	UND	17	592,31	10.069,27

		equipamento especificado. Deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro ou regularização sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.				
32	390.001.633	PERA COM ELETRODO PRECORDIAL PARA ELETROCARDIÓGRAFO: Acessório destinado à realização de exames de eletrocardiografia, composto por bulbo de sucção e eletrodo metálico, reutilizável, com boa capacidade de condução elétrica, de fácil higienização e compatível com o equipamento de eletrocardiografia utilizado, permitindo adequada fixação e captação dos sinais elétricos cardíacos durante a realização dos exames.	UND	38	19,76	750,88
33	390.001.634	LARINGOSCÓPIO COMPLETO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO: Conjunto de laringoscópio composto por cabo metálico e lâminas curvas e retas, fabricadas em aço inoxidável austenítico, resistentes à corrosão e com acabamento acetinado para redução de reflexos luminosos. Compatível com cabos tipo AA e tipo C, com sistema de iluminação por lâmpada halógena de 2,5 V, alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio), não inclusas. Cabo metálico leve e resistente, com superfície recartilhada para melhor aderência, tampa rosqueável com mola em aço inoxidável e compartimento de baterias com vedação contra entrada de líquidos. Cabo e lâminas autoclaváveis, com possibilidade de esterilização das lâminas em autoclave a vapor a 134 °C por 5 minutos ou por óxido de etileno, conforme instruções do fabricante. O conjunto deverá conter 01 (um) cabo para laringoscópio, 05 (cinco) lâminas curvas nos tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4 e 05 (cinco) lâminas retas nos tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4, totalizando 10 (dez) lâminas. Produto novo, acompanhado de garantia e manual de instruções em língua portuguesa, em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis.	UND	5	1.033,33	5.166,65
34	390.001.635	LÂMINA CONVENCIONAL RETA PARA LARINGOSCÓPIO – TAMANHO Nº 00: Lâmina convencional reta para laringoscópio, tamanho nº 00, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento acetinado para redução de reflexos luminosos, compatível com cabos de laringoscópio correspondentes, com sistema de iluminação por lâmpada ou fibra óptica, conforme o modelo. Produto reutilizável e autoclavável, permitindo esterilização conforme as instruções do fabricante. Deverá ser fornecido novo,	UND	5	240,00	1.200,00

		acompanhado de garantia e em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis.				
35	390.001.636	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO – TAMANHO Nº 3: Lâmina curva para laringoscópio, tamanho nº 3, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento acetinado para redução de reflexos luminosos, compatível com cabos de laringoscópio correspondentes, com sistema de iluminação por lâmpada ou fibra óptica, conforme o modelo. Produto reutilizável e autoclavável, permitindo esterilização conforme as instruções do fabricante. Deverá ser fornecido novo, acompanhado de garantia e em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis.	UND	5	175,00	875,00
36	390.001.637	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO – TAMANHO Nº 4: Lâmina curva para laringoscópio, tamanho nº 4, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento acetinado para redução de reflexos luminosos, compatível com cabos de laringoscópio correspondentes, com sistema de iluminação por lâmpada ou fibra óptica, conforme o modelo. Produto reutilizável e autoclavável, permitindo esterilização conforme as instruções do fabricante. Deverá ser fornecido novo, acompanhado de garantia e em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis.	UND	5	176,00	880,00
37	390.001.638	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO – TAMANHO Nº 5: Lâmina curva para laringoscópio, tamanho nº 5, fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento acetinado para redução de reflexos luminosos, compatível com cabos de laringoscópio correspondentes, com sistema de iluminação por lâmpada ou fibra óptica, conforme o modelo. Produto reutilizável e autoclavável, permitindo esterilização conforme as instruções do fabricante. Deverá ser fornecido novo, acompanhado de garantia e em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis.	UND	5	157,40	787,00
38	515.001.001	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA - Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade	UND	16	151,74	2.427,84
39	515.001.002	TERMÔMETRO HIGROMETRO - DIGITAL PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E	UND	5	91,58	457,90

		EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA – ampla faixa para medição de umidade de 10 a 99% U.R., Apresentação comercial: 01 unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 1 unidade				

2.2 Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança e desempenho para a finalidade a que se destinam.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de assegurar a disponibilidade de Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica, indispensáveis à realização de procedimentos assistenciais, à avaliação clínica, à aferição e ao monitoramento de sinais vitais, à realização de exames diagnósticos e ao suporte ventilatório e de vias aéreas nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Os materiais destinam-se ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde, do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, dos serviços de urgência e emergência, dos ambulatórios especializados e das demais unidades de saúde do Município, conforme suas necessidades assistenciais e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução dos procedimentos, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde, tornando necessário o adequado abastecimento das unidades para garantir condições de atendimento compatíveis com as demandas da população.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar 378 de 14/10/2026 (ID 2274317) correspondente, que apresenta a necessidade administrativa, os requisitos da contratação e a solução considerada adequada para o atendimento da demanda, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações técnicas apresentadas pela unidade demandante, constantes do Ofício 311 de 23/06/2026 (ID 2107395), e na Memória de Cálculo 001 de 20/07/2026 (ID 2146037), considerando a demanda assistencial, o histórico de consumo dos materiais, quando existente, e a realidade operacional da Rede Municipal de Saúde.

Na definição das quantidades foram considerados o perfil assistencial das unidades de saúde, a média de atendimentos, a utilização contínua dos Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica e a necessidade de manutenção de estoque compatível com a demanda, de forma a assegurar o fornecimento contínuo dos materiais e evitar desabastecimentos.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem critérios técnicos compatíveis com a demanda apresentada pela unidade requisitante, constituindo parâmetro suficiente para o planejamento do fornecimento dos Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste no fornecimento de Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

Os materiais serão utilizados em atividades de avaliação clínica, monitoramento de sinais vitais, monitorização cardíaca, suporte ventilatório, manejo de vias aéreas, procedimentos anestésicos e exames diagnósticos, devendo apresentar qualidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade com os equipamentos utilizados, conforme as características específicas de cada item.

Os objetos caracterizam-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do **pregão eletrônico**, conforme o art. 29 da referida Lei, observadas as disposições legais aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária, favorecendo o controle dos estoques, a racionalização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços assistenciais.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento, utilização e descarte, conforme a natureza de cada material e a legislação sanitária e ambiental aplicável. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e uso, com prazo de validade compatível com sua utilização e atendimento às exigências técnicas pertinentes.

A solução mostra-se adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a disponibilidade dos materiais no mercado e a possibilidade de selecionar propostas que atendam aos requisitos estabelecidos, com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho compatíveis com suas respectivas finalidades, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

4.2 Os materiais deverão apresentar características técnicas compatíveis com os equipamentos e dispositivos utilizados pela Rede Municipal de Saúde, considerando os requisitos de conexão, dimensões, funcionamento e desempenho necessários à adequada utilização nos procedimentos assistenciais. A exigência de compatibilidade específica deverá estar fundamentada nas características do equipamento correspondente, de modo a assegurar a funcionalidade dos materiais e a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

4.2.1 Em relação ao papel térmico destinado ao eletrocardiógrafo Philips, modelo TC10, previsto no item 17 da tabela de especificações, a indicação do modelo de equipamento de referência e das dimensões especificadas deverá fundamentar-se nos requisitos técnicos do sistema de impressão, de modo a garantir o adequado funcionamento do mecanismo de alimentação do papel e a legibilidade dos registros eletrocardiográficos. A aceitação de materiais de outras marcas deverá considerar a comprovação de compatibilidade com o equipamento, desde que atendidos os requisitos técnicos necessários à adequada realização dos exames.

4.2.2 Quanto à caneta de comando manual autoclavável destinada ao bisturi eletrônico PowerCut® 300 W, prevista no item 22 da tabela de especificações, as características relativas às conexões, ao acionamento, à condução elétrica, à fixação dos eletrodos e à possibilidade de esterilização deverão ser compatíveis com os requisitos operacionais do equipamento e com as orientações do fabricante. Essa compatibilidade é necessária para assegurar o funcionamento adequado das funções de corte e coagulação e reduzir o risco de falhas durante os procedimentos cirúrgicos.

4.2.3 A indicação de marcas ou modelos específicos deverá ser devidamente justificada nos autos, quando necessária à padronização ou à compatibilidade com equipamentos existentes, observadas as hipóteses e condições previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021. As especificações deverão restringir-se às características efetivamente necessárias ao atendimento da demanda, admitindo-se produtos de outras marcas ou modelos que comprovem o cumprimento dos requisitos técnicos, funcionais e de segurança estabelecidos, sempre que houver equivalência tecnicamente viável.

4.3 Os materiais sujeitos à regulamentação sanitária deverão estar regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização legalmente prevista, conforme a classificação e a natureza de cada produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa estabelecidas na legislação vigente.

4.4 O fornecedor deverá apresentar as licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para o exercício de sua atividade e para o fornecimento dos materiais objeto da

contratação. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a Licença Sanitária deverão ser exigidas quando obrigatórias para a atividade exercida e para a categoria dos produtos fornecidos, observadas as dispensas e exceções previstas na legislação sanitária vigente.

4.5 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e ao armazenamento, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando pertinentes à natureza do produto.

4.6 Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pelas unidades de saúde, observadas as exigências específicas eventualmente estabelecidas para cada item, de forma a evitar perdas decorrentes do vencimento durante o período previsto para sua utilização.

4.7 Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo as regulamentações da ANVISA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando pertinentes, bem como às demais disposições legais relacionadas à fabricação, comercialização e utilização dos produtos.

4.8 Deverão ser observados, quando aplicáveis, os critérios de sustentabilidade relativos às embalagens, ao transporte e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

4.9 A substituição dos materiais especificados por produtos equivalentes ficará condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos técnicos, de compatibilidade, funcionalidade, desempenho e segurança exigidos, bem como à prévia análise e autorização da Administração, de modo a assegurar o cumprimento da finalidade pretendida.

4.10 Para os materiais permanentes, quando houver, deverão ser fornecidos os manuais de operação, certificados ou termos de garantia e demais documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, conforme as características e a natureza do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O fornecimento dos **Materiais para Avaliação e Monitoramento da Função Cardíaca e Fisiológica** será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no **Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**, localizado no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, situado na Avenida JK, nº 62,

Bairro Alvorada, no Município de Pimenta Bueno/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das **7h00 às 17h00**.

5.3.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades, integridade das embalagens e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e posteriormente recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e do atendimento às condições contratuais, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Garantia

5.4.1 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantia contratual eventualmente oferecida pelo fabricante ou pela CONTRATADA em prazo superior ao legal.

5.4.2 Constatada a existência de vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA deverá substituir o material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.4.3 Os materiais substituídos deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, desde que previamente aprovadas pela Administração, permanecendo asseguradas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

5.5 Validade dos Produtos

5.5.1 Os materiais que, em razão de sua natureza, possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade remanescente correspondente, preferencialmente, a **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega, ressalvadas as situações excepcionalmente justificadas e previamente aceitas pela Administração.

5.5.2 Não serão recebidos materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido no subitem anterior, salvo quando houver justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

5.5.3 Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou notificação junto à ANVISA e demais informações exigidas pela legislação vigente.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

6.1 O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo.

6.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou por servidor designado, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo formalizado por documento de recebimento, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

6.3 O recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório.

6.4 Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, os materiais poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, na forma da legislação aplicável.

6.6 O recebimento do objeto não afasta a aplicação das sanções administrativas e demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, observadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente.

7.2 A liquidação da despesa ficará condicionada à verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ao recebimento definitivo do objeto e ao atesto da Nota Fiscal ou Fatura pelo fiscal do contrato.

7.3 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), cuja comprovação poderá ser verificada pela Administração antes da autorização do pagamento.

7.4 Constatada qualquer inconsistência, incorreção ou irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal ou Fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada, sem ônus para a Administração.

7.5 O pagamento será efetuado exclusivamente após a emissão do recebimento definitivo dos materiais e da regular liquidação da despesa, não implicando quitação definitiva das obrigações da CONTRATADA nem afastando sua responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, pelas garantias legais e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

7.6 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento, na forma estabelecida no contrato e na legislação aplicável.

7.7 Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Os preços de referência conforme definidos por meio da Análise de cotação de 25/08/2026 (ID 2199265), consta no documento a descrição do item, os valores unitários e valor total orçado.

8.4 Não serão admitidas propostas com valores incompatíveis com os preços estimados, devendo ser avaliados tanto o preço global quanto os preços unitários, a fim de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância ao princípio da economicidade.

9. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Qualificação Jurídica

I. Registro empresarial na Junta Comercial competente, no caso de empresário individual;
II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios da eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
III. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação específica;
IV. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual (MEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no portal oficial do Governo Federal.

9.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, quando se tratar de licitante pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, conforme a legislação aplicável e a incidência tributária pertinente;
IV. Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;
V. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

9.3 Qualificação Economica Financeira

I. Quando exigida, será destinada à demonstração da aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a legislação aplicável.
II. Considerando que o objeto consiste em aquisição de bens para entrega imediata, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que essa dispensa seja expressamente adotada e devidamente justificada no processo administrativo.

9.4 Qualificação Técnica

I. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), compatível com a atividade exercida e com os produtos objeto da contratação, quando exigida pela legislação sanitária vigente.
II. Os materiais fornecidos deverão atender às exigências de regularização sanitária aplicáveis, mediante apresentação do registro, da notificação ou de outro documento de regularização perante a Anvisa, conforme a classificação e o enquadramento regulatório de cada produto, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas na legislação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 138.271,02 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e dois centavos).

10.2 As quantidades previstas foram definidas com base na Memória de Cálculo 001 de 20/07/2026 (ID 2146037).

10.3 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na Análise de cotação de 25/08/2026 (ID 2199265), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da

Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes desta contratação serão financiadas com recursos provenientes da dotação orçamentária específica, destinada ao cumprimento da finalidade estabelecida e alocada à Secretaria solicitante, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

11.2 O custeio das despesas será efetuado utilizando os recursos das dotações orçamentárias, conforme especificado nas solicitações, conforme detalhamento a seguir:

Atividade: 2070 - Manter as Atividades da Atenção Primária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2079 - Aquisição de Medicamento da Assistência Farmacêutica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2080 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2082 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2087 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2351 - Manter as Ações do SAE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2352 - Manter as Ações da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12. DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A presente aquisição será processada mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados e registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas nos instrumentos que regem a contratação.

12.4 A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, do Edital, deste Termo de Referência e da própria Ata.

12.5 O fornecedor registrado deverá manter, durante o período em que estiver obrigado ao fornecimento, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, observadas as exigências estabelecidas no procedimento licitatório e na legislação aplicável.

13. DA VIGENCIA DA ATA:

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à manifestação de interesse da Administração e do fornecedor registrado, à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços e ao atendimento dos demais requisitos previstos na legislação e na regulamentação aplicável.

13.2 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas na Ata.

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Gerente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pela Secretaria solicitante.

15. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.4.1 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMPB o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.4.2 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

15.4.3 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, observado o prazo máximo previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.2 A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante procedimento administrativo devidamente instruído e motivado, com a demonstração da manutenção das condições vantajosas para a Administração e a observância da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

16.3 A prorrogação da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais observarão os prazos e as condições estabelecidos nos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. REVISÃO DE PREÇOS:

17.1 A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMPB para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

17.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

17.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, com identificação do instrumento a que se refere.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

17.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.

17.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no edital;
II. Entregar os materiais de acordo com o especificado no Termo de Referência;
III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;
IV. Substituir, em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo;
V. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
VI. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
VII. Manter, durante vigência da ATA, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
X. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
XI. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.
II. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
III. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
IV. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.
V. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
VI. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
VII. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

19.1 Da Subcontratação

É vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste contrato. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada pela Administração, devendo o contratado apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, para avaliação e registro nos autos.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.3. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

21. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

21.1. O licitante ou a CONTRATADA que praticar as infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar; e
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3 Das Multas

21.3.1. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes multas:

I. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos entregues com atraso;
II. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos, pelo atraso na substituição ou regularização daqueles entregues em desacordo com as especificações;
III. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor unitário do produto, pelo atraso na substituição do material durante o período de garantia, quando aplicável;
IV. 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas; e
V. 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de descumprimento total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

21.3.2 A aplicação das multas previstas neste item não impede a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis, observadas a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

21.3.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou cobradas administrativamente ou judicialmente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

21.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados os limites e efeitos estabelecidos no art. 156 da referida Lei.

21.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a competência da autoridade responsável por sua aplicação.

21.6 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e, quando aplicável, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme disposto no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7 A aplicação das sanções administrativas será precedida do devido processo administrativo, assegurados à licitante ou à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.8 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento poderão solicitar adesão à Ata, na condição de não participantes, observados os requisitos, procedimentos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

22.2 A adesão ficará condicionada à prévia anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata, bem como à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

22.3 As aquisições adicionais decorrentes de cada adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes**, observados, ainda, os limites globais estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 A aceitação, pelo fornecedor, de fornecimento decorrente de adesão à Ata não poderá prejudicar o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

22.5 Compete ao órgão gerenciador controlar as adesões autorizadas, observando os limites quantitativos legalmente estabelecidos e as demais disposições previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Eventuais alterações deste Termo de Referência deverão ser devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo, observadas as competências dos setores responsáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23.2 A participação no procedimento licitatório implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das especificações, dos prazos, das condições de fornecimento e das demais obrigações relacionadas ao objeto.

23.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os demais instrumentos que regem a contratação.

23.4 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente ou por meios consensuais admitidos em lei, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, observadas as disposições legais aplicáveis.

Pimenta Bueno/RO, 16 de outubro de 2026.

Elaborado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 16/10/2026 às 14:47, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2278107** e o código verificador **04666976**.

Referência: Processo nº 1-7870/2026. Docto ID: 2278107 v1